

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 183, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que “*autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei “R” n. 124/2015*”.

Relator: Vereador Luís Fritzen

1. RELATÓRIO

Em 23 de outubro de 2015, o Poder Executivo apresentou o Projeto de Lei nº 183 de 2015, que “*autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei “R” n. 124/2015*”.

A matéria foi apresentada em plenário da reunião ordinária de 26 de outubro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão.

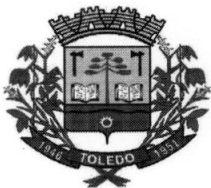
O projeto foi apresentado a esta Comissão de Finanças e Orçamento no dia 27 de outubro de 2015, quando seu Presidente, Vereador Renato Reimann, designou o Vereador Luís Fritzen como relator da matéria, que profere o seu voto nos termos que se segue:

Nos termos da Mensagem n. 133, de 22 de outubro de 2015:

A abertura dos créditos adicionais em questão faz-se necessária pelas seguintes razões:

I – adequação dos orçamentos das diversas secretarias municipais para:

- a) despesas com folha de pagamento e encargos sociais;*
- b) obras e serviços do Orçamento Participativo, conforme definição das comunidades;*
- c) aquisição de alimentos para a Cozinha Social;*
- d) aquisição de equipamentos para a Vigilância Epidemiológica e o Departamento de Segurança Municipal;*
- e) despesas com estagiários na Secretaria de Esportes e Lazer;*
- f) despesas com manutenção do aeroporto municipal;*
- g) despesas com manutenção do CISCOPAR e de serviços médicos, hospitalares e laboratoriais feitos através do CISCOPAR.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

II – inclusão de dotação de despesa de exercício anterior no orçamento da Secretaria da Educação, em razão de cancelamento indevido de empenhos de 2014;

III – suplementação do orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse financeiro ao CONSAMU, conforme decisão tomada em assembléia realizada no dia 2 de outubro último.

No dia 29 de outubro de 2015, o Executivo Municipal enviou a esta casa a Mensagem Aditiva Nº 9, propondo a alteração da proposição, tendo em vista a aprovação do parcelamento de débitos do Município perante o Fundo de Aposentadorias e Pensões (FAPES/TOLEDOPREV), conforme Lei “R” nº 129/2015, afim de que seja inclusa na proposição em comento a dotação para atender a referida despesa, de modo a não ser necessária a remessa de outro Projeto de Lei específico para tal finalidade.

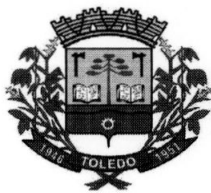
Tendo em vista que o referido projeto não atenta contra o interesse público, e ao contrário, o vai de encontro, nada há que se objetar ao incluso Projeto de Lei.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 183, de 2015, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.

Luís Fritzen
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná


3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 183, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado a Ordem do Dia.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 2015.


RENATO REIMANN
Presidente


SUELI GERRA
Secretário


NEUDI MOSCONI
Vice-presidente


ADRIANO REMONTI
Membro